COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2020

Autor: Executivo Municipal
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.142.948,26 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)

RELATÓRIO

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 101/2020, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2020 no valor de R$ R$ 1.142.948,26 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), com recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Pontua o Executivo que o recurso recebido da União é oriundo da Cessão Onerosa - Pré-Sal, conforme critérios estabelecidos pela Lei n° 13.885 de 17 de outubro de 2019. A destinação do recurso deve ser, obrigatoriamente, com investimentos e previdência. Assim, o recurso acima citado será destinado para a pavimentação asfáltica de ruas do Município.

ANÁLISE

Considerando tratar-se de recurso oriundo de Superávit Financeiro junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, onde o mesmo será utilizado para pavimentação asfáltica em ruas do Município, contribuindo assim com o desenvolvimento e qualidade de vida entre os munícipes, verificamos que não existem óbices a sua regular tramitação. Entendimento este adotado também pela Assessoria Contábil desta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR

Após análise dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, especialmente a análise criteriosa deste relator, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 22 de junho de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente/Relator

Vilmar Maccari - Podemos
Membro

José Gilson Feitosa - PT
Membro